



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 726
00088**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

JOÃO DANIEL

**Partido
PT**

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. X Modificativa

4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso VI do artigo 8º da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

Nova Redação

VI – Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU.

Fruto do êxito das políticas públicas, do conjunto de medidas que convergiram sobre um extrato da população brasileira que vivia à margem da atenção do setor público, permitindo que mais de 30 milhões de brasileiros saíssem da linha da pobreza extrema.

São estas conquistas que permitem ao Brasil, modificar o nome do MDS, retirando o “combate a fome” do seu nome, pois a fome tornou-se residual nos dias atuais.

Esta emenda faz a adequação do cargo do Ministro, ao nome aqui sugerido ao Ministério.

Outra modificação que aqui se propõem é que não se deve fundir o MDA com o MDS. É uma atitude inconsequente, sem proposito, que somente trará retrocessos ao campo brasileiro.

PARLAMENTAR

Deputado **João Daniel**



CD/16871.85685-64